



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

TERMO ADITIVO Nº 03/2026
AO TERMO DE FOMENTO Nº 173/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 884/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MORRO REUTER/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.707.627/0001-20, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 219, Centro, Município de Morro Reuter/RS, representado neste ato por **AIRTON BOHN**, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, de ora em diante denominado de **MUNICÍPIO**.

PARCEIRO/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UNIDADE EDUCATIVA FLORESCER), Fundação Privada, inscrita no CNPJ sob nº 00.069.040/0016-76, com sede na Rua 11 de Maio, nº 110, Walachai, em Morro Reuter/RS, CEP: 93.990-000, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RICARDO JOSÉ WIRTH**, inscrito no CPF sob o nº 003.***.***-15.

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo de vagas, em razão do aumento estimado do número de crianças a serem atendidas no exercício de 2026, condicionado à efetivação das respectivas matrículas, a contar de 02 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a informação prestada pela Secretaria demandante, conforme registrado no Processo Administrativo nº 1.437/2025;

Resolvem celebrar o presente instrumento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ajustam as partes o acréscimo do quantitativo de até 07 (sete) crianças, passando a ser devido o pagamento do valor de R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) por criança/mês, perfazendo o montante estimado de R\$ 128.520,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e vinte reais), condicionado à efetivação das respectivas matrículas, a contar de 02 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

01-Manutenção da Educação Infantil

0601.12365017.2108 Manutenção do Convênio FADI-Fundação Assistencial Dois Irmãos

Recurso:1500 Detalhamento:0020 MDE

3.3.5.0.43.01.00.00 – Instituições de Carácter Assistencial, Cultural e Educacional.....Cta/645

06.01=645.01

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Contrato, as partes firmam o presente instrumento em formato físico ou eletrônico, conforme opção pactuada previamente entre as partes e legalmente admitida em Direito, ratificando-se todos os termos pelas 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem-se.

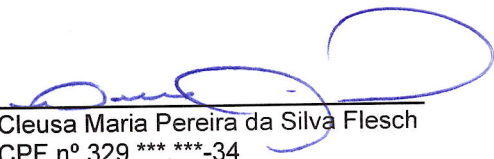
Morro Reuter/RS, 02 de janeiro de 2026.


AIRTON BOHN
Prefeito Municipal
PARCEIRO PÚBLICO


FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS -
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CNPJ/MF nº 00.069.040/0016-76
RICARDO JOSÉ WIRTH
PARCEIRO/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

1. 
Sônia Maria Traesel Feldmann
CPF nº 923.***.***-15

2. 
Cleusa Maria Pereira da Silva Flesch
CPF nº 329.***.***-34